



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Pareci Novo  
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

**MENSAGEM Nº 019, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

**Exmo. Senhor:**  
**INÁCIO FRANCISCO MENDEL**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto ao acurado exame dos excelentíssimos Senhores Vereadores dessa Casa Legislativa o incluso Projeto Lei nº 019/2018, que "Denomina Ruas do Loteamento BOSQUE DA FIGUEIRA".

A partir da implantação do Loteamento Bosque da Figueira e a comercialização dos lotes, passou-se a ter a necessidade de denominação das ruas existentes no mesmo, para que os futuros moradores possam ter endereço completo (Bairro, Rua e CEP), com vistas à inicialmente solicitar sob o seu lote a ligação de energia elétrica, além de receber correspondências e ter acesso à TV por assinatura, internet, telefonia fixa, dentre tantos outros meios sociais e comerciais dos quais se necessita a comprovação de endereço para garanti-los.

Além disso, após a denominação das ruas, será possível definir os números dos lotes e das casas, para identificação, inclusive, do cadastro imobiliário municipal, para fins de lançamento e cobrança do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano).

Neste contexto, valendo-nos do ensejo, para, ao tempo em que formulamos agradecimentos, reiterar protestos de distinta consideração e vivo apreço, na expectativa de que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **Regime de Urgência**.

Atenciosamente,

**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**